



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 267/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0412200032.005	- Comemorações, Festividades e D. Oficiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
216/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000.002	- Amortizações e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 – LIVRES	
5774/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida por contrato	86.000,00
	TOTAL.....	90.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236600161.073	- Infra estrutura Instalação do IFET	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12799/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	10.000,00
1000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO	
1002	- DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1002.2369100082.132	- Capacitação Profissional	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12883/3.3.50.41.00	- Contribuições	5.000,00
8388/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1003	- FUNDO M. DO DESENVOLVIMENTO	
1003.2266100082.041	- Fundo M. de Desenvolvimento	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8380/3.3.70.41.00	- Contribuições	15.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 267/2010

FI 02

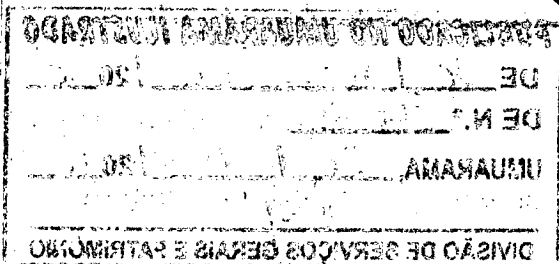
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000.003	- Amortização Enc. De Parcelamento do PASEP	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5776/3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00
5778/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida por Contrato	16.000,00
1601.2884600000.005	- Indenizações, Restituições de Impostos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5791/3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	25.000,00
	TOTAL	90.000,00

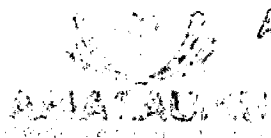
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração





RA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AMARA DO ESTADO



ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	11.000.000.000
ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	11.000.000.000
ENCARGOS DE CAPITAL	11.000.000.000
ENCARGOS DE DESENVOLVIMENTO	11.000.000.000
ENCARGOS DE OUTROS	11.000.000.000
TOTAL	55.000.000.000

Art. 3º - Este Plano Financeiro é aprovado em 30 de novembro de 2010.

[Handwritten signature]
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 30 / novembro / 2010
 DE N.º 9.041
 UMUARAMA, 30 / 11 / 2010
CA
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO